



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7266/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2023 realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023, devidamente homologado em 12 de janeiro de 2024, através do Decreto nº 7066/2024, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, as solicitações para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através dos ofícios SEC de nºs. 483/24 e 491/24, protocolados respectivamente, sob os nºs. 3113/24 e 3172/24, em 11 e 13 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I – (PEB I – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Érica Pádua Domingues	PEB I (OFA)	03.06.2024	87 DIAS	R\$ 3.435,00

Art. 2º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor de Desenvolvimento Infantil – (PDI – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Jéssica dos Santos de Moura	PDI (OFA)	07.06.2024	60 DIAS	R\$ 4.580,57

Art. 3º. Fica admitido o Senhor, abaixo relacionado, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função de Professor de Educação Básica II – (PEB II – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e valor hora-aula, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
-------	---------	-------	--------	----------

